



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

**PLENÁRIA DA CNRM**

Data: 17 e 18 janeiro de 2024  
Local: on-line no Microsoft Teams

**PAUTA**

***1º dia – 17 de janeiro 9h às 18h***

- Informes
- Aprovação da Ata da 11ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
- Aprovação da Ata da 3ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
- Processos Denúncias/Consultas a CNRM/Recursos de Parecer SISCNRM/ PRM em Diligência/ PRM em Exigência/Transferências/Inserção de Médicos Residentes no SisCNRM/Cancelamento de PRM;

***2º dia – 18 de janeiro 9h às 18h***

- Atos autorizativos
- Apresentação da Gestão da Conselheira Secretária Executiva - Dra. Viviane Cristina Uliana Peterle

Dra Denise Pires de Carvalho  
Presidente da CNRM

**PROCESSOS TRAMITADOS PELO SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES**

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                        | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA   |
|----|--------------------------|--|------------------------|---|---|----|---|--|
| 01 | 23000.039833/<br>2023-61 | HOSPITAL<br>FEDERAL DA<br>LAGOA                    | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de supostas irregularidades no PRM de CLÍNICA MÉDICA do Hospital Federal da Lagoa/RJ. A Instituição encaminhou contraditório.                                   | Analisar documentos enviados e emitir parecer | RJ | A Câmara Técnica recomenda Supervisão Modalidade EXIGÊNCIA por até 60 dias para Visita pela CEREM-RJ, e verificação de adequação do corpo de preceptores.   | Acatada a recomendação da Câmara Técnica.                      |
| 02 | 23000.011412/<br>2023-75 | REDE DE<br>ASSISTÊNCIA A<br>SAÚDE<br>METROPOLITANA | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe da CEREM-PR denúncia de supostas irregularidades na condução dos PRMs vinculados à Rede de Assistência à Saúde Metropolitana/PR. A Instituição encaminhou contraditório. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | PR | A Câmara Técnica recomenda Visita de Verificação in loco na Instituição Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, em Sarandi/PR, pela CEREM-PR, para confirmação do desenvolvimento dos PRMs da Instituição e do enfrentamento das Supervisões, modalidade Diligência, | RETIRAR DE PAUTA Vincular ao processo sei 23000.031405/2023-90 |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|--|------------------------|--|---|----|--|---|
|    |                          |  |                        |  |   |    | objetivando a análise da persistência ou agravamento das irregularidades existentes.   |   |
| 03 | 23000.040738/<br>2023-18 | SANTA CASA DE<br>VOTUPORANGA               | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de supostas irregularidades no PRM de CIRURGIA GERAL da Santa Casa de Votuporanga/SP. A Instituição encaminhou contraditório.                              | Analisar documentos enviados e emitir parecer | SP | A Câmara Técnica recomenda o arquivamento da denúncia.   | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |
| 04 | 23000.040749/<br>2023-90 | FACULDADE DE<br>MEDICINA NOVA<br>ESPERANÇA | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de supostas irregularidades no PRM de MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE da Faculdade de Medicina Nova Esperança/PB. A Instituição encaminhou contraditório. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | PB | A Câmara Técnica recomenda que seja realizada visita in loco dos cenários de prática do PRM de Medicina e Comunidade da FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA, sob orientação da CEREM PB em conjunto com a | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                        | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|--|------------------------|--|---|----|---|---|
|    |                          |  |                        |  |   |    | Sociedade de Brasileira de Medicina de Família e Comunidade.  |   |
| 05 | 23000.039827/<br>2023-11 | SANTA CASA DE<br>MISERICÓRDIA<br>DE BARRA<br>MANSA | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de supostas irregularidades no PRM de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA da Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa/RJ. A Instituição não encaminhou o contraditório. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | RJ | A Câmara Técnica recomenda colocar o PRM de Ortopedia e Traumatologia da Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa/RJ em Supervisão, na modalidade Exigência, para que no prazo de 30 (trinta) dias seja determinada Visita de Verificação in loco pela CEREM-RJ. | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |
| 06 | 23000.025152/<br>2023-15 | INSTITUTO<br>POLICLINICA PB                        | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de supostas irregularidades no PRM de PEDIATRIA do Instituto Policlínica PB/PR. A  | Analisar documentos enviados e emitir parecer | PR | A Câmara Técnica recomenda manter o PRM de Pediatria do Instituto Policlínica PB-PR em Super-   | RETIRAR DE PAUTA                          |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                              | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|--|------------------------|--|---|----|--|---|
|    |                          |  |                        | Instituição não encaminhou o contraditório.  |   |    | visão, na Modalidade Diligência, para que no prazo de 30 (trinta) dias seja realizada Visita de Verificação in loco pela CEREM-PR. |   |
| 07 | 23000.021942/<br>2023-21 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAÚDE DO RIO DE<br>JANEIRO | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe Relatório de Visita da CEREM-RJ referente a denúncia de irregularidades no PRM de MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/RJ. Na Sessão Plenária de julho/2023, o Plenário da CNRM decidiu por visita in loco por avaliadores externos. A CEREM-RJ encaminha Relatório de Visita para apreciação e deliberação da CNRM. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | RJ | A Câmara Técnica recomenda arquivamento do processo.   | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |
| 08 | 23000.039218/<br>2023-54 | MUNICÍPIO DE<br>ANAPOLIS                                 | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe Relatório de Visita da CEREM-GO referente a denúncia de irregularidades na condução dos PRMs de Anestesiologia, Ginecologia e   | Analisar documentos enviados e emitir parecer | GO | A Câmara Técnica, frente a documentação apresentada e visita realizada pela CEREM/GO reco-   | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N | PROCESSO | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA |
|---|----------|-----------------------------|------------------------|--|--------|----|--|------------------------|
|   |          |                             |                        | <p>Obstetrícia e Medicina Intensiva do Município de Anápolis/GO. Na Sessão Plenária de dezembro/2023, o Plenário da CNRM decidiu por visita in loco pela CEREM-GO. A CEREM-GO encaminha Relatório de Visita para apreciação e deliberação da CNRM.</p> |        |    | <p>menda que seja arquivada a denúncia. Que seja esclarecido que o ATO AUTORIZATIVO fornecido pela CNRM, ao Município de Anápolis CNPJ 01.067.479/0001-48, para que fosse desenvolvido os programas de Residência no Hospital Alfredo Abrahão, o qual se encontra sobre a gestão da Assoc. Benef João Paulo II, sendo está exclusivamente o órgão financiador responsável. No CNES consta o Hospital Alfredo</p> |                        |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                           | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA   |
|----|--------------------------|---|------------------------|---|---|----|--|--|
|    |                          |   |                        |   |   |    | Abraão. É a Instituição credenciada (que detém o Ato Autorizativo) responsável pela continuidade dos PRM assim como financiamento de bolsas.                       |  |
| 09 | 23000.032495/<br>2019-50 | HOSPITAL<br>UNIVERSITÁRIO<br>DE BRASÍLIA HUB<br>\ UNB | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de supostas irregularidades no PRM de ONCOLOGIA CLÍNICA do Hospital Universitário de Brasília HUB/UNB/DF. A Instituição encaminhou o contraditório. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | DF | A Câmara Técnica, visita imediata pela CEREM/DF para acompanhar, as providências e correções realizadas pela COREME, mantendo em supervisão EXIGÊNCIA por 60 dias. | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. Colocar o PRM em supervisão modalidade exigência por 60 dias para visita in loco por avaliadores externos. |
| 10 | 23000.040775/<br>2023-18 | HOSPITAL<br>UNIVERSITÁRIO<br>MARIA                    | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de supostas irregularidades no PRM de   | Analisar documentos                           | MS | A Câmara Técnica recomenda: Colocar o Hospital Univer-   | Acatada a recomendação da Câmara   |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado  | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA   |
|----|--------------------------|--|------------------------|--|---|----|---|--|
|    |                          | APARECIDA<br>PEDROSSIAN<br>UFMS                                    |                        | ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (UFMS). A Instituição encaminhou o contraditório.   | enviados e emitir parecer                     |    | sitário Maria Aparecida Pedrossian (UFMS) em Supervisão na modalidade DILIGÊNCIA para que sejam avaliados pela CEREM MS, in loco, todos os PRM de área cirúrgica.   | Técnica. Decide por visita in loco por avaliadores externos.                                   |
| 11 | 23000.029097/<br>2023-32 | HOSPITAL<br>INFANTIL JOANA<br>DE GUSMÃO SES<br>FLORIANOPOLIS<br>SC | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de supostas irregularidades no PRM de PEDIATRIA do Hospital Infantil Joana de Gusmão/SC. A Instituição encaminhou o contraditório. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | SC | A Câmara Técnica recomenda: Visita in loco por grupo de membros da Câmara Técnica, designados pela CNRM, com representação do CRM de Santa Catarina para que sejam ouvidos o MR, seus pares, preceptores e Supervisora e sejam examinados, pessoalmente, prontuá- | O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide por visita in loco pela CEREM/SC. |



| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                       | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|---|------------------------|--|---|----|--|---|
|    |                          |   |                        |  |   |    | rios e documentos inseridos no processo.   |   |
| 12 | 23000.042006/<br>2023-54 | FUNDAÇÃO<br>ESTATAL SAUDE<br>DA FAMILIA -<br>FESF | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe da CEREM-BA denúncia de supostas irregularidades no PRM de MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF)/BA. A Instituição encaminhou contraditório. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | BA | A Câmara Técnica recomenda colocar o PRM de Medicina de Família e Comunidade da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – BA em Supervisão modalidade EXIGÊNCIA para visita pela CEREM BA no prazo de 30 (trinta) para avaliação dos procedimentos solicitados :<br>1) Realocação dos Médicos Residentes nos outros PSFs da rede da Secretaria | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado         | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|-------------------------------------|------------------------|--|---|----|--|---|
|    |                          |                                     |                        |  |   |    | <p>Municipal de Saúde de Salvador - BA onde há Programas de Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade</p> <p>2) Apresentação da Planilha dos Postos de Saúde com a identificação dos referidos Preceptores dos médicos residentes</p> <p>3) Implantação das avaliações dos médicos residentes com a frequência adequada</p> |   |
| 13 | 23000.042634/<br>2023-30 | INSTITUTO DE<br>PSIQUIATRIA<br>UFRJ | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de supostas irregularidades no PRM de PSICOTERAPIA do Instituto de | Analisar documentos enviados e emitir parecer | RJ | A Câmara Técnica recomenda:<br>Arquivamento da denúncia, determinada pelo contra-  | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                                 | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|---|------------------------|---|---|----|--|---|
|    |                          |   |                        | Psiquiatria da UFRJ/RJ. A Instituição encaminhou o contraditório.   |   |    | ditório enviado pela instituição, bem como o histórico de regularidade do PRM e ocupação integral das vagas sem outras manifestações.              |   |
| 14 | 23000.041127/<br>2023-89 | PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>CAMPO<br>GRANDE/MS -<br>SESAU | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de supostas irregularidades no PRM de MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS – SESAU. A Instituição não encaminhou o contraditório.              | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MS | Como a instituição não enviou o contraditório, será necessária uma visita in loco por Comissão de Verificação orientada pela CEREM MS.             | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |
| 15 | 23000.042861/<br>2023-65 | IRMANDADE<br>SANTA CASA DE<br>MISERICÓRDIA<br>DE SÃO PAULO  | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe várias denúncias de irregularidades na aplicação das provas de Seleção da Residência Médica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo/SP. A Instituição encaminhou o contraditório. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | SP | A Câmara Técnica recomenda o arquivamento do processo por não ter sido constatado fraude, mas sim graves erros na aplicação das provas do Processo | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado               | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|---|------------------------|---|---|----|--|---|
|    |                          |   |                        |   |   |    | Seletivo para Residência Médica 2024 da IRMANDADE SANTA CASA DE SÃO PAULO, por parte da empresa contratada para realização do certame. Mesmo tendo sido constatado que nenhum candidato foi beneficiado pelos fatos ocorridos, a instituição invalidou todo o Processo Seletivo apresentando novo cronograma das provas. |   |
| 16 | 23000.043034/<br>2023-99 | UNIVERSIDADE<br>DE SANTO<br>AMARO - UNISA | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de supostas irregularidades no PRM de OTORRINOLARINGOLOGIA da Universidade de Santo Amaro | Analisar documentos enviados e emitir parecer | SP | A Câmara Técnica recomenda que o PRM de OTORRINOLARINGOLOGIA da UNIVER-  | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                                 | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA   |
|----|--------------------------|---|------------------------|--|---|----|---|--|
|    |                          |   |                        | (UNISA/SP). A Instituição encaminhou o contraditório.  |   |    | SIDADE DE SANTO AMARO – UNISA-SP seja colocado em Supervisão modalidade EXIGÊNCIA para visita in loco pelo prazo de 60 (sessenta) dias , sob a coordenação da CEREM SP com a presença de representante da Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia. |  |
| 17 | 23000.043552/<br>2023-11 | FUNDAÇÃO<br>HOSPITALAR SÃO<br>FRANCISCO DE<br>ASSIS - FHSFA | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de supostas irregularidades no PRM de CIRURGIA GERAL da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis (FHSFA/MG). A Instituição encaminhou o contraditório. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MG | Diante à relevância da denúncia e o contraditório encaminhado pelo Coordenador da COREME da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis-   | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. Colocar o PRM em supervisão exigência por 30 |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado           | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA  |
|----|--------------------------|---------------------------------------|------------------------|--|---|----|---|---|
|    |                          |                                       |                        |  |   |    | MG, a Câmara Técnica recomenda Visita de Verificação in loco no PRM de Cirurgia Geral pela CEREM/MG, no prazo de 30 (trinta) dias, para apuração dos fatos e da defesa apresentada.   | dias para visita in loco.   |
| 18 | 23000.033092/<br>2022-23 | HOSPITAL DIA<br>OFTALMOLOGICO<br>LTDA | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia dos médicos residentes do PRM de OFTALMOLOGIA do Hospital Dia Oftalmológico Ltda/SP. A Instituição encaminhou o contraditório. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | SP | A Câmara Técnica recomenda:<br>Comunicar que a Resolução CNRM nº 1/2018, que dispõe sobre a transferência de MRs: ...§4º No caso de cancelamento ou descredenciamento, a instituição de origem é responsável pelo pagamento | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. Decide pelo encaminhamento do processo para análise do jurídico do MEC. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                             | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|---|------------------------|--|---|----|---|---|
|    |                          |   |                        |  |   |    | da bolsa, integralmente, até a conclusão do programa.<br>Discutir em Plenária sobre a execução da cobrança.   |   |
| 19 | 23000.044178/<br>2023-62 | FACULDADE DE<br>MEDICINA DE<br>SÃO JOSE DO RIO<br>PRETO | DENUNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de supostas irregularidades no PRM de ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto/SP. A Instituição encaminhou o contraditório. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | SP | A Câmara Técnica recomenda: Visita in loco pela CEREM SP. Diante da denúncia de assédio moral, justifica-se visita presencial para entrevista com residentes. | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |
| 20 | 23000.027196/<br>2023-80 | HOSPITAL DE<br>CARIDADE DE<br>SANTIAGO                  | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de supostas irregularidades no PRM de CIRURGIA GERAL do Hospital de Caridade de Santiago/RS. A Instituição encaminhou o contraditório.                             | Analisar documentos enviados e emitir parecer | RS | A Câmara Técnica recomenda manter o PRM de Cirurgia Geral do Hospital de Caridade de Santiago-RS em Supervisão, modalidade Exigência, para ser                | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                  | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|--|------------------------|---|---|----|--|---|
|    |                          |  |                        |   |   |    | reavaliado in loco pela equipe da CEREM-RS, num prazo de 30 (trinta) dias, para verificação das novas denúncias e das condições de oferta do programa. |   |
| 21 | 23000.044560/<br>2023-76 | HOSPITAL NOSSA<br>SENHORA DA<br>CONCEIÇÃO RS | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de supostas irregularidades no PRM de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do Hospital Nossa Senhora da Conceição/RS. A Instituição encaminhou o contraditório.  | Analisar documentos enviados e emitir parecer | RS | A Câmara Técnica recomenda arquivamento do processo.   | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |
| 22 | 23000.042697/<br>2023-96 | HOSPITAL MAE<br>DE DEUS PORTO<br>ALEGRE RS   | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de supostas irregularidades na abertura do Edital de Seleção para oferta de vagas no PRM de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM do Hospital Mãe de Deus Porto Alegre. A Instituição não encaminhou o contraditório. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | RS | A Câmara Técnica recomenda arquivar o processo, uma vez que a denúncia não procede.  | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |



| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado   | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|---|------------------------|--|---|----|--|---|
| 23 | 23000.017336/<br>2022-21 | CHAMA - CENTRO<br>HOSPITALAR<br>MANOEL ANDRE<br>LTDA                    | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia dos médicos residentes do PRM de PSQUIATRIA do CHAMA - Centro Hospitalar Manoel André Ltda/AL. A Instituição encaminhou comprovante de pagamento do mês de outubro/2023, permanecendo sem contraditório e sem envio de comprovantes do mês de Novembro/2023. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | AL | A Câmara técnica recomenda que mantenha a instituição em EXIGÊNCIA até o término do R3 de Psiquiatria dos MRs Hítala Derise Lopes da Rocha e Francisco de Assis Queiroz Teixeira de Barros Júnior, para que a instituição mande mensalmente para a CNRM os comprovantes de pagamento de bolsa dos referidos MRs. | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |
| 24 | 23000.027945/<br>2023-79 | ASSOCIAÇÃO DE<br>PROTEÇÃO A<br>MATERNIDADE E<br>A INFÂNCIA DE<br>CUIABÁ | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de supostas irregularidades no PRM de NEUROCIRURGIA da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá/MT. <b>Observação:</b> Na Plenária  | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MT | 1. Como não se configurou nenhum tipo de assédio moral, sendo apenas um entendimento pessoal do MR;  | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N | PROCESSO | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA |
|---|----------|-----------------------------|------------------------|--|--------|----|---|------------------------|
|   |          |                             |                        | de Agosto/2023, foi decidido por visita in loco pela CEREM-MT que encaminhou o Relatório de Visita. O MR questiona a CNRM sobre um posicionamento. |        |    | <p>2. O MR atuando em dois plantões de 24 h fora do serviço de residência, eleva sua carga de trabalho para 84 horas semanais (60 horas da residência + 48 h de plantões) e o desgaste profissional pode causar um estresse e</p> <p>3. Em concordância com o Art. 2º da Resolução nº 1, de janeiro de de 2018, o MR só pode solicitar sua transferência à partir do segundo ano, porém precisa obter a concordância da COREME de destino, não sendo facultado ao mesmo</p> |                        |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                     | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|---|------------------------|---|---|----|---|---|
|    |                          |   |                        |   |   |    | determinar sua preferência pessoal, devendo respeitar § 2º e 3º da referida Resolução.<br>A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM, que o Processo de Denúncia seja arquivado e a transferência ocorra respeitando-se os trâmites legais. |   |
| 25 | 23000.044266/<br>2023-64 | HOSPITAL DAS<br>CLÍNICAS LUZIA<br>DE PINHO MELO | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de supostas irregularidades no PRM de ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL e ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA do Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo/SP. A Instituição não encaminhou o contraditório. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | SP | A Câmara Técnica recomenda: Colocar os PRMs de ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL e ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA do Hospital das Clínicas Luzia de Pinho   | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                               | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|---|------------------------|--|---|----|---|---|
|    |                          |   |                        |  |   |    | Melo/SP em Supervisão/ Exigência, até o recebimento de manifestação e relatório de Visita da CEREM-SP.  |   |
| 26 | 23000.044599/<br>2023-93 | HOSPITAL<br>UNIVERSITÁRIO<br>PEDRO ERNESTO<br>UERJ        | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe da CEREM-RJ denúncia de supostas irregularidades no PRM de INFECTOLOGIA do Hospital Universitário Pedro Ernesto UERJ. A Instituição encaminhou o contraditório.                   | Analisar documentos enviados e emitir parecer | RJ | A Câmara Técnica recomenda visita pela CEREMERJ, no prazo de 30 dias, para apuração dos fatos trazido na denuncia.  | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |
| 27 | 23000.025261/<br>2021-71 | PREFEITURA DA<br>ESTÂNCIA<br>BALNEARIA DE<br>PRAIA GRANDE | DENÚNCIA               | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe denúncia de supostas irregularidades no PRM de MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE da Prefeitura da Estância Balnearia de Praia Grande/SP. A Instituição encaminhou o contraditório. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | SP | A Câmara Técnica recomenda que o PRM de MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE da PREFEITURA DE PRAIA GRANDE – SP seja colocada em Supervisão modalidade EXIGÊNCIA para visita pela | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                             | Assunto<br>Normalizado          | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|---|---------------------------------|---|---|----|--|---|
|    |                          |   |                                 |   |   |    | CEREM SP, no prazo de 60 (sessenta) dias para avaliação de assédio moral aos residentes e ausência de preceptoria. A instituição deverá apresentar listagem de Preceptores por cenários de prática, as atas das reuniões da COREME dos últimos 6 (seis) meses e o Regimento Interno da COREME. |   |
| 28 | 23000.030489/<br>2023-44 | FACULDADE DE<br>MEDICINA DE<br>SÃO JOSE DO RIO<br>PRETO | DENUNCIA -<br>Recurso à<br>CNRM | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe recurso referente ao Parecer nº 1179/2023/CNRM/CGRS/DDES/ESU/ESU, segundo o qual o plenário decidiu pelo arquivamento do processo de denúncia | Analisar documentos enviados e emitir parecer | SP | Indicar que a COREME e a supervisão do programa de Geriatria realizem reuniões com os residentes no sentido  | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado         | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|-------------------------------------|------------------------|---|---|----|--|---|
|    |                          |                                     |                        | da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto/SP.   |   |    | de aprimoramento do diálogo, nos termos da Resolução CNRM 16 de 30 de setembro de 2022, bem como avaliem o encaminhamento dos residentes para serviço de apoio psicopedagógico.  |   |
| 29 | 23000.043956/<br>2023-04 | HOSPITAL<br>UNIVERSITÁRIO<br>CAJURU | Consulta a<br>CNRM     | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe do Hospital Universitário Cajuru/PR, o Ofício nº 773/2023, segundo o qual informa sobre abertura de Sindicância de MR do PRM de Anestesiologia, solicita ciência da Comissão Nacional de Residência Médica, bem como outras providências administrativas que sejam necessárias. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | PR | A Câmara Técnica recomenda informar a Plenária da CNRM sobre o conteúdo da Sindicância Interna aberta pelo Hospital Universitário Cajuru-PR e comunicar à Instituição que a responsabilidade pela adoção de medidas administrativas cabíveis ao médico residente | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado   | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|---|------------------------|--|---|----|--|---|
|    |                          |   |                        |  |   |    | GFB é da COREME da Instituição, tendo como base as conclusões da Sindicância Interna e o Regimento Interno da Residência Médica.                   |   |
| 30 | 23000.043001/<br>2023-49 | HOSPITAL<br>MUNICIPAL E<br>MATERNIDADE<br>ESCOLA DR<br>MÁRIO DE<br>MORAES<br>ALTENFELDER<br>SILVA | Consulta a<br>CNRM     | A CGRS - Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação solicitando avaliação do plenário sobre desligamento da MR PATRICIA KIRSNERIS do PRM de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr Mário de Moraes Altenfelder Silva/SP. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | SP | Tendo em vista a documentação apresentada a Câmara Técnica recomenda o desligamento da MR.   | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |
| 31 | 23000.043173/<br>2023-12 | HOSPITAL<br>UNIVERSITÁRIO<br>MARIA<br>APARECIDA<br>PEDROSSIAN                                     | Consulta a<br>CNRM     | A CGRS - Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação solicitando avaliação do plenário sobre a instalação de relógio de ponto eletrônico para médicos residentes no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/MS.                                  | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MS | A Câmara Técnica informa que não há impedimento ao uso de ponto eletrônico para verificação da frequência dos MRs, cabendo à instituição decidir a | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado             | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|---|------------------------|--|---|----|--|---|
|    |                          |   |                        |  |   |    | utilização da modalidade mais adequada ao seu funcionamento  |   |
| 32 | 23000.000305/<br>2024-01 | HOSPITAL<br>MUNICIPAL DR<br>MARIO GATTI | Consulta a<br>CNRM     | A CGRS - Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação solicitando avaliação do plenário sobre a regular e dar segurança institucional e jurídica aos diversos PRMs existente na Rede de Urgência e Emergência do Hospital Municipal Mario Gatti/SP. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | SP | A Câmara Técnica recomenda o cumprimento da NOTA TÉCNICA N° 74/2018/CGRS/DDES/SESU/SESU que versa sobre a troca de CNPJ das instituições que ofertam os Programas de Residência Médica, devendo haver um novo pedido de credenciamento dos referidos programas, entendido que seriam para aumento de vaga e credenciamento provisório e novo | Acatada a recomendação de Câmara Técnica. |



| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO   | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                           |
|----|--------------------------|-----------------------------|------------------------|--|--|----|---|--|
|    |                          |                             |                        |  |  |    | <p>agendamento de visita.</p> <p>Haverá necessidade de consulta pela instituição ao Ministério da Saúde quanto a manutenção das bolsas ofertadas pelo Pro-Residência.</p>   |  |
| 33 | 23000.033092/<br>2022-23 | WAKANA MASU                 | Consulta a<br>CNRM     | <p>A Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, Recebeu a MR WAKANA MASU R2 do PRM de Oftalmologia transferida do Hospital dia Oftalmológico LTDA/SP devido a descredenciamento deste programa em 22 de novembro de 2023, ocorre que a instituição de destino a luz da resolução nº 1 de 3 de janeiro de 2018 realizou análise de equivalência de conhecimentos e concluiu que a MR necessita reiniciar o R1 para melhor aproveitamento com equidade entre os demais residentes, foi encaminhado a</p> | <p>Analisar documentos enviados e emitir parecer</p> | SP | <p>A Câmara Técnica recomenda: Deferir a solicitação da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, que a MR transferida WAKANA MASU, R2 do PRM de Oftalmologia, após análise de equivalência de conhecimentos, reinicie o 1º ano.</p> | <p>Acatada a recomendação da Câmara Técnica.</p> |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado      | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA  |
|----|--------------------------|----------------------------------|------------------------|--|---|----|---|---|
|    |                          |                                  |                        | documentação referente ao processo da banca examinadora e o resultado para Homologação junto a CNRM.   |   |    |   |   |
| 34 | 23000.011774/<br>2023-66 | MONIQUE<br>BESERRA DE<br>FREITAS | Consulta a<br>CNRM     | Em 23 de Janeiro de 2023, a CGRS recebeu Mandado de segurança a favor da MR MONIQUE BESERRA DE FREITAS, comunicando a decisão de transferir a MR da instituição HOSPITAL OPHIR LOYOLA (PA), CNPJ nº 04.955.142/0001-63, para o PRM de mesma especialidade do Hospital Geral de Fortaleza/CE, CNPJ nº 00.655.250/0001-60. Ocorre que em 13 de setembro de 2023 a CGRS foi novamente notificada sobre a reforma da setença que reverteu a transferência para a localidade de Origem. Hoje 14/12/23 a MR encaminha documentação e solicita ao plenário que seja aceito o pedido de transferência por via Habitual a luz da Nº 1, de 3 de janeiro de 2018, matriculada atualmente no Hospital Ophir Loyola (PA) a MR solicita transferência para o Hospital de Fortaleza (CE), Cerem PA, | Analisar documentos enviados e emitir parecer | PA | Considerando que se trata de uma transferência que foi inicialmente homologada por decisão judicial e também revertida por decisão judicial, sendo agora novamente solicitada com todos os documentos corretos; a Câmara Técnica recomenda a transferência da MR MONIQUE BESERRA DE FREITAS, R2 do PRM de anestesiologia, da instituição OPHIR LOYOLA (PA), CNPJ nº | O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide pelo arquivamento do processo e instrução de novo processo de transferência. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado   | Assunto<br>Normalizado                        | ASSUNTO   | OBJETO   | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                             |
|----|--------------------------|---|---|---|--|----|--|--|
|    |                          |   |   | Cerem CE de acordo, assim com as instituições de Origem e destino e Ministério da Saúde como fonte pagadora. Camara técnica Suzana ou Ana Luisa   |  |    | 04.955.142/0001-63, para o PRM de mesma especialidade do Hospital Geral de Fortaleza/CE, CNPJ nº00.655.250/0001-60, desde que o Ministério da Saúde comprove a disponibilidade de bolsa e o MEC informe se poderá ser transferida, considerando uma decisão judicial desfavorável anteriormente. |  |
| 35 | 23000.000568/<br>2024-10 | RAIMUNDO<br>NONATO VAZ DE<br>SOUSA FILHO e<br>HOSPITAL SANTA<br>MARIA | Consulta a<br>CNRM –<br>Reintegração<br>de MR | A CGRS - Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação solicitando avaliação do plenário sobre a reintegração do MR RAIMUNDO NONATO VAZ DE SOUSA FILHO no PRM de Cirurgia Geral do Hospital Santa Maria/PI. | Analisar<br>documentos<br>enviados e<br>emitir parecer | PI | A Câmara Técnica recomenda:<br>Reintegrar no<br>SisCNRM, por<br>mandado judicial, o<br>MR RAIMUNDO<br>NONATO VAZ DE  | Acatada a<br>recomendação<br>da Câmara<br>Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado   | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|---|------------------------|---|---|----|---|---|
|    |                          |   |                        |   |   |    | SOUSA FILHO no PRM de Cirurgia Geral do Hospital Santa Maria/PI.  |   |
| 36 | 23000.000558/<br>2024-76 | FELIPE MIGUEL<br>HOLANDA<br>CAVALCANTI<br>SIRIMARCO E<br>HOSPITAL<br>UNIVERSITÁRIO<br>PEDRO ERNESTO<br>UERJ | Consulta a<br>CNRM     | A CGRS - Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação solicitando avaliação do plenário sobre o baixo rendimento do MR FELIPE MIGUEL HOLANDA CAVALCANTI SIRIMARCO do PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário Pedro Ernesto UERJ, que apresenta diagnóstico de Síndrome de Asperger. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | RJ | Considerando que o MR FELIPE MIGUEL HOLANDA CAVALCANTI SIRIMARCO teve o seu desempenho nas atividades teóricas e no treinamento em serviço corretamente registradas em todas avaliações de R1, R2 e R3, sendo a maioria delas inferior à média 7,0 (média de aprovação do Regimento Interno da COREME), conforme pode ser comprovado pela análise documental; | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N | PROCESSO | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA |
|---|----------|-----------------------------|------------------------|---------|--------|----|---|------------------------|
|   |          |                             |                        |         |        |    | considerando que o MR somente declarou sua condição de saúde em julho de 2022, quando a equipe informou de sua necessidade de recuperação acadêmica por ter apresentado insuficiência na avaliação; considerado que após a informação do MR sobre sua saúde foi ofertado as condições de aprendizado diferenciado e também de avaliação em ambiente diferenciado, adaptado as suas condições de saúde e mesmo assim o MR manteve suas |                        |

| N | PROCESSO | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA |
|---|----------|-----------------------------|------------------------|---------|--------|----|--|------------------------|
|   |          |                             |                        |         |        |    | <p>avaliações insuficientes; considerando que a instituição ofertou atendimento profissional à condição de saúde do MR; a Câmara Técnica recomenda que a CNRM oriente à Coreme e ao PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário Pedro Ernesto UERJ, que a coreme decida conforme as normativas constantes no Regimento Interno da instituição e na Resolução 04/2023 quanto à progressão do Médico Residente.</p> |                        |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado                  | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|-----------------------------|---|---|---|----|--|---|
| 37 | 23000.042218/<br>2023-31 | GABRIEL MENDES<br>COSTA     | Transferência<br>de Médico<br>Residente | Transferência do MR GABRIEL MENDES COSTA (R2) do PRM em NEUROCIRUGIA do HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PA (CNPJ nº 04.955.142/0001-63) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI SP (CNPJ Nº 47.018.676/0001-76). A responsabilidade da bolsa é da Instituição de destino que confirma a disponibilidade orçamentária.                          | Analisar documentos enviados e emitir parecer | PA | Favorável a transferência do MR GABRIEL MENDES COSTA (R2) do PRM em NEUROCIRUGIA do HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PA para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI SP | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |
| 38 | 23000.042968/<br>2023-11 | VANESSA DE<br>SOUSA ALMEIDA | Transferência<br>de Médico<br>Residente | Transferência da MR VANESSA DE SOUSA ALMEIDA (R2) do PRM em CIRURGIA GERAL do INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF (CNPJ nº 07.133.125/0001-39) para o PRM de mesma especialidade do Faculdade de Medicina da Bahia UFBA - FMB/UFBA (CNPJ Nº 15.180.714/0001-04). A responsabilidade da bolsa é do Ministério da Educação que confirma a disponibilidade orçamentária. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | BA | Favorável a transferência da MR VANESSA DE SOUSA ALMEIDA (R2) do PRM em CIRURGIA GERAL do INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS para o PRM de mesma especialidade                                | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado   | Assunto<br>Normalizado            | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|---|---|----|--|---|
|    |                          |                               |                                   |   |   |    | lidade do Faculdade de Medicina da Bahia UFBA - FMB/UFBA   |   |
| 39 | 23000.043480/<br>2023-01 | LEONARDO DE OLIVEIRA MALHEIRO | Transferência de Médico Residente | Transferência do MR LEONARDO DE OLIVEIRA MALHEIRO (R2) do PRM em ANESTESIOLOGIA do HOSPITAL e CLÍNICAS SANTA PAULA LTDA (CNPJ nº 23.953.466/0001-07) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS SESAB/BA (CNPJ Nº 13.937.131/0053-72). A responsabilidade da bolsa é da Secretaria de Estado de Saúde da Bahia que confirma a disponibilidade orçamentária. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MG | Favorável a transferência do MR LEONARDO DE OLIVEIRA MALHEIRO (R2) do PRM em ANESTESIOLOGIA do HOSPITAL e CLÍNICAS SANTA PAULA LTDA para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS SESAB/BA. | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |
| 40 | 23000.044797/<br>2023-57 | MARIANA SILVA COUTO           | Transferência de Médico Residente | Transferência da MR MARIANA SILVA COUTO (R2) do PRM em PEDIATRIA do BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO Hospital  | Analisar documentos enviados e emitir parecer | BA | Favorável a transferência da MR MARIANA SILVA COUTO (R2) do  | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |



| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado            | Assunto<br>Normalizado                  | ASSUNTO  | OBJETO   | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                             |
|----|--------------------------|--|---|--|--|----|---|--|
|    |                          |  |   | Regional Dr Mario Dourado Sobrinho (Cnpj nº13.937.131/0040-58) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY/ HOSPITAL REGIONAL DA MATA/AL (Cnpj Nº12.200.259/0004-08). A responsabilidade da bolsa é da instituição de destino que confirma a disponibilidade orçamentária.      |  |    | PRM em PEDIATRIA do BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO Hospital Regional Dr Mario Dourado Sobrinho para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY/ HOSPITAL REGIONAL DA MATA/AL. |  |
| 41 | 23000.040691/<br>2023-84 | MARINA DE<br>SOUZA E SILVA<br>FERREIRA | Transferência<br>de Médico<br>Residente | Retificação a pedido da CEREM RJ referente ao ano no processo de Transferência da MR MARINA DE SOUZA E SILVA FERREIRA Homologado pela plenária de dezembro de 2023 como R2. Ocorre que a Médica Residente não havia sido progredida e o período correto no ato da transferência era o R3 - PRM em ANESTESIO- | Analisar<br>documentos<br>enviados e<br>emitir parecer | RJ | Favorável a transferência da MR MARINA DE SOUZA E SILVA FERREIRA R3 - PRM em ANESTESIOLOGIA do HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE RJ para o  | Acatada a<br>recomendação<br>da Câmara<br>Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado                  | ASSUNTO   | OBJETO   | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                             |
|----|--------------------------|-----------------------------|---|---|--|----|---|--|
|    |                          |                             |   | LOGIA do HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE RJ (CNPJ Nº 29.468.055/0013-46) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS (CNPJ Nº 13.937.131/0053-72), A CEREM/BA confirma a vaga de R3 e a responsabilidade da bolsa continua sendo da SESAB.   |  |    | PRM de mesma especialidade do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS.  |  |
| 42 | 23000.000915/<br>2024-04 | LORENNNA COSTA<br>LEAL      | Transferência<br>de Médico<br>Residente | Transferência da MR LORENA COSTA LEAL (R2) do PRM em <b>PEDIATRIA</b> do HOSPITAL MUNICIPAL DO CAMPO LIMPO (CNPJ nº 05.025.695/0001-80) para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC (CNPJ nº 07.206.048/0002-8). A responsabilidade da bolsa é da Secretaria do Ministério da Educação que confirma a disponibilidade orçamentária. | Analisar<br>documentos<br>enviados e<br>emitir parecer | SP | Favorável a transferência da MR LORENA COSTA LEAL (R2) do PRM em PEDIATRIA do HOSPITAL MUNICIPAL DO CAMPO LIMPO para o PRM de mesma especialidade do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC, desde que o MEC sinalize com a | Acatada a<br>recomendação<br>da Câmara<br>Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                            | Assunto<br>Normalizado                           | ASSUNTO  | OBJETO   | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                             |
|----|--------------------------|--|--|--|--|----|--|--|
|    |                          |  |  |  |  |    | anuência de pagamento da bolsa.  |  |
| 43 | 23000.035349/<br>2023-62 | MARINE ALVES E<br>UNIVERSIDADE<br>FEDERAL DE<br>VIÇOSA | Inserção de<br>Médico<br>Residente no<br>SISCNRM | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação solicitando a inserção no SISCNRM da MR MARINE ALVES no PRM de Clínica Médica da Universidade Federal de Viçosa/MG. | Analisar<br>documentos<br>enviados e<br>emitir parecer | MG | Como a Instituição apresentou a documentação solicitada, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM que seja acatada a demanda da Instituição e a MR seja inserida no SiSCNRM, à partir de 31/03/2022, com término em 01/04/2024, segundo a Resolução CNRM Nº 3, de 20 de Abril de 2023 - Portaria Nº 7, de 19 de Abril de 2023. | Acatada a<br>recomendação<br>da Câmara<br>Técnica. |
| 44 | 23000.031355/<br>2023-41 | ANTÔNIO<br>NICOLAU<br>MONTEIRO                         | Inserção de<br>Médico                            | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação solicitando a inserção no   | Analisar<br>documentos                                 | RJ | A Câmara Técnica recomenda ao Plenário que restitua  | Acatada a<br>recomendação                          |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                                   | Assunto<br>Normalizado                           | ASSUNTO   | OBJETO   | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                             |
|----|--------------------------|---|--|---|--|----|--|--|
|    |                          | VELASCO FILHO e<br>INSTITUTO<br>MUNICIPAL<br>PHILIPPE PINEL   | Residente no<br>SISCNRM                          | SISCNRM do MR ANTÔNIO<br>NICOLAU MONTEIRO VELASCO<br>FILHO no PRM de Psiquiatria da<br>Infância e Adolescência no Instituto<br>Municipal Philippe Pinel/RJ.   | enviados e<br>emitir parecer                           |    | o processo à<br>Instituição com a<br>recomendação que:<br>1. Envie as folhas de<br>frequência de todos<br>os meses e as<br>avaliações de de-<br>sempenho, teóricas<br>trimestrais.<br>Recomenda ainda<br>que a COREME da<br>Instituição seja<br>colocada em super-<br>visão na modalidade<br>Exigência, por não<br>ter cumprido as<br>solicitações do<br>Plenário. | da Câmara<br>Técnica.                              |
| 45 | 23000.000197/<br>2024-68 | NATANA<br>RIBERIRO<br>OGGIONI e<br>LETICIA SCOPEL<br>MIOSSI e | Inserção de<br>Médico<br>Residente no<br>SISCNRM | A CGRS – Coordenação Geral de<br>Residências em Saúde recebe<br>documentação solicitando a inserção no<br>SISCNRM das MR NATANA<br>RIBERIRO OGGIONI e LETICIA | Analisar<br>documentos<br>enviados e<br>emitir parecer | ES | A Instituição apre-<br>sentou a documen-<br>tação exigida. A<br>Câmara Técnica<br>recomenda ao Ple-<br>nário da CNRM que   | Acatada a<br>recomendação<br>da Câmara<br>Técnica. |

| N  | PROCESSO                   | Procedência/<br>Interessado  | Assunto<br>Normalizado                           | ASSUNTO  | OBJETO   | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                             |
|----|----------------------------|--|--|--|--|----|---|--|
|    |                            | HOSPITAL<br>MERIDIONAL S.A   |  | SCOPEL MIOSSI no PRM de Medicina<br>Intensiva do Hospital Meridional/ES.   |  |    | seja acatada a<br>demanda da Insti-<br>tuição e as MRs<br>sejam inseridas no<br>SiSCNRM, à partir<br>de 01/03/2022, com<br>término em 31/03/<br>2024, segundo a<br>Resolução CNRM<br>Nº 3, de 20 de Abril<br>de 2023 - Portaria Nº<br>7, de 19 de Abril de<br>2023. |  |
| 46 | 23000.000219/<br>2024-90   | MARIANA CARLA<br>SCHIMITT e<br>HOSPITAL DAS<br>CLÍNICAS DA<br>UFPR | Inserção de<br>Médico<br>Residente no<br>SISCNRM | A CGRS – Coordenação Geral de<br>Residências em Saúde recebe<br>documentação solicitando a inserção no<br>SISCNRM da MR MARIANA CARLA<br>SCHIMITT no PRM de Endocrinologia<br>Pediátrica no Hospital das Clínicas da<br>UFPR/PR. | Analisar<br>documentos<br>enviados e<br>emitir parecer | PR | A Câmara Técnica<br>sugere não inserir a<br>médica residente<br>pois no momento<br>não consegue com-<br>provar se a mesma<br>cursou apenas que<br>foi matriculada no<br>PRM.  | Acatada a<br>recomendação<br>da Câmara<br>Técnica. |
| 47 | 23000.000300/<br>2024-70 e | CAROLINA DE<br>CAMPOS CONDÉ  | Inserção de<br>Médico                            | A CGRS – Coordenação Geral de<br>Residências em Saúde recebe   | Analisar<br>documentos                                 | RJ | A Câmara Técnica<br>recomenda a   | Acatada a<br>recomendação                          |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado   | Assunto<br>Normalizado                           | ASSUNTO   | OBJETO   | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA   |
|----|--------------------------|---|--|---|--|----|---|--|
|    | 23000.044455/<br>2023-37 | FREITAS e<br>INSTITUTO<br>FERNANDES<br>FIGUEIRA   | Residente no<br>SISCNRM                          | documentação solicitando a inserção no SISCNRM da MR CAROLINA DE CAMPOS CONDÉ FREITAS no PRM de Neonatologia no Instituto Fernandes Figueira/RJ.  | enviados e<br>emitir parecer                           |    | inserção de Carolina de Campos Conde Freitas no Programa de neonatologia do Instituto Fernandes Figueira, no primeiro ano de residência a partir do dia 01/03/2023  | da Câmara<br>Técnica.  |
| 48 | 23000.000223/<br>2024-58 | EDUARDA SISTO<br>SILVA NOGUEIRA,<br>JÚLIA<br>CAVALCANTE<br>JACOMINI, LAURA<br>GAROFALO<br>GIUSEPPONI<br>MASETTO,<br>LETÍCIA VIANA<br>RUBENS COUTO<br>ALVES, MARIA<br>CAROLINA<br>RODRIGUES DE<br>CARVALHO,<br>NATÁLIA | Inserção de<br>Médico<br>Residente no<br>SISCNRM | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação solicitando a inserção no SISCNRM das MR EDUARDA SISTO SILVA NOGUEIRA, JÚLIA CAVALCANTE JACOMINI, LAURA GAROFALO GIUSEPPONI MASETTO, LETÍCIA VIANA RUBENS COUTO ALVES, MARIA CAROLINA RODRIGUES DE CARVALHO, NATÁLIA PIMENTEL ALVES ROGEL, RAFAELA DE REZENDE GUERRA, RAYSSA SALARINI DE ALMEIDA BAPTISTA, RAYANE VIEIRA CARDOSO CHAGAS no PRM | Analisar<br>documentos<br>enviados e<br>emitir parecer | RJ | A documentação de presença e matrícula dos residentes estão de acordo; mas a Câmara Técnica solicita que instituição descreva quais os residentes deverão ser inseridos nos anos de 2022 e 2023. Devido ao desleixo e a irresponsabilidade da COREME do Hospital Maternida- | O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide por colocar a Instituição em modalidade exigência por 180 dias para regularização da coreme e visita in loco. Indefere a inserção para o envio da |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado   | Assunto<br>Normalizado                           | ASSUNTO   | OBJETO   | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA   |
|----|--------------------------|---|--|---|--|----|---|--|
|    |                          | PIMENTEL ALVES<br>ROGEL, RAFAELA<br>DE REZENDE<br>GUERRA, RAYSSA<br>SALARINI DE<br>ALMEIDA<br>BAPTISTA,<br>RAYANE VIEIRA<br>CARDOSO<br>CHAGAS e<br>HOSPITAL<br>MATERNIDADE<br>CARMELA DUTRA |  | de Ginecologia e Obstetrícia no Hospital<br>Maternidade Carmela Dutra/RJ.   |  |    | de Carmela Dutra a<br>Câmara Técnica<br>sugere que a<br>instituição fique em<br>diligência por 180<br>dias para regulari-<br>zação da coreme e<br>passe por visita in<br>loco.  | documentação<br>complementar.  |
| 49 | 23000.035352/<br>2023-86 | JULIA FARIA<br>UVEDA e<br>HOSPITAL DAS<br>CLÍNICAS<br>SAMUEL LIBÂNIO<br>POUSO ALEGRE  | Inserção de<br>Médico<br>Residente no<br>SISCNRM | A CGRS – Coordenação Geral de<br>Residências em Saúde recebe<br>documentação solicitando a inserção no<br>SISCNRM da MR JULIA FARIA<br>UVEDA no PRM de Pediatria no<br>Hospital das Clínicas Samuel Libânio<br>Pouso Alegre/MG. | Analisar<br>documentos<br>enviados e<br>emitir parecer | MG | A Instituição<br>apresentou todos os<br>documentos solici-<br>tados no relatório<br>anterior da Câmara<br>Técnica.<br>Dessa forma, a<br>Câmara Técnica<br>recomenda ao Plená-<br>rio da CNRM que o<br>pleito seja acatado e | Acatada a<br>recomendação<br>da Câmara<br>Técnica para a<br>inserção da MR.<br>O Plenário<br>decide pela<br>correção da data<br>de início para<br>01/03/2023 e |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado  | Assunto<br>Normalizado                           | ASSUNTO  | OBJETO   | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                             |
|----|--------------------------|--|--|--|--|----|---|--|
|    |                          |  |  |  |  |    | a MR seja inserida no SISCNRM, à partir de 24/03/2023 com término em 23/03/ 2026, conforme Resolução CNRM N° 3, de 20 de Abril de 2023 - Portaria N° 7, de 19 de Abril de 2023.   | data de término em 28/02/2026.                     |
| 50 | 23000.041238/<br>2023-95 | LEONARDO<br>DUARTE GUERRA<br>E HOSPITAL DE<br>BASE DO<br>DISTRITO<br>FEDERAL | Inserção de<br>Médico<br>Residente no<br>SISCNRM | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação solicitando a inserção no SISCNRM do MR LEONARDO DUARTE GUERRA no PRM de Oncologia Clínica no Hospital de Base do Distrito Federal/DF. Na plenária de dezembro/2023 foi decidido pela inserção, porém não há vaga na Instituição. A Instituição encaminha ofício e o processo retorna a plenária para nova análise. | Analisar<br>documentos<br>enviados e<br>emitir parecer | DF | A Câmara Técnica realmente redigiu o parecer com uma não conformidade, sendo o correto: "[...] seja inserido no SiSCNRM à partir de 01/03/2023, com término em 28/02/2026 para o MR Leonardo Duarte Guerra [...]", em concordância com a Resolução CNRM | Acatada a<br>recomendação<br>da Câmara<br>Técnica. |



| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado        | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO                 | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA    |
|----|--------------------------|------------------------------------|------------------------|--|------------------------|----|---|---------------------------|
|    |                          |                                    |                        |  |                        |    | Nº 3, de 20 de Abril de 2023 - Portaria Nº 7, de 19 de Abril de 2023, porém como o PRM tem apenas 1 vaga autorizada, já ocupada, faz-se necessária a criação de vaga extra, para que seja possível inserir o MR, salientando-se que a bolsa está sendo paga pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal. Dessa maneira, a Câmara Técnica recomenda que seja acatado o pleito da Instituição. |                           |
| 51 | 23000.001487/<br>2024-29 | DANIELLE<br>SARMENTO<br>FERREIRA e | Inserção de<br>Médico  | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação solicitando a inserção no | Analisar<br>documentos | SP | A Câmara Técnica recomenda não conceder o pleito e,   | Acatada a<br>recomendação |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                   | Assunto<br>Normalizado          | ASSUNTO  | OBJETO   | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                       |
|----|--------------------------|---|---------------------------------|--|--|----|--|--|
|    |                          | HOSPITAL<br>MUNICIPAL<br>MÁRIO GATTI          | Residente no<br>SISCNRM         | SISCNRM da MR DANIELLE<br>SARMENTO FERREIRA no PRM de<br>Cirurgia do Trauma no Hospital<br>Municipal Dr Mário Gatti/SP.  | enviados e<br>emitir parecer                           |    | portanto, não inserir<br>a MR: DANIELLE<br>SARMENTO FER-<br>REIRA no PRM<br>Cirurgia do Trauma<br>do Hospital Munic-<br>pal Mario Gatti.   | da Câmara<br>Técnica.                        |
| 52 | 23000.042969/<br>2023-58 | HOSPITAL<br>UNIVERSITÁRIO<br>DE BRASÍLIA-HUB  | Parecer<br>SISCNRM -<br>RECURSO | A CGRS – Coordenação Geral de<br>Residências em Saúde recebe recurso<br>referente ao Protocolo SISCNRM 2023-<br>537 ao qual o plenário foi desfavorável<br>ao credenciamento e decidiu pelo<br>cancelamento do PRM de GASTRO-<br>ENTEROLOGIA PEDIÁTRICA do<br>Hospital Universitário de Brasília-<br>HUB/DF. | Analisar<br>documentos<br>enviados e<br>emitir parecer | DF | O parecer é pelo<br>indeferimento da<br>solicitação, visto<br>que não é viável a<br>inserção de Processo<br>de Credenciamento<br>Provisório neste<br>período, e que o<br>cancelamento do<br>PRM foi de acordo<br>com a legislação. | Acatada a<br>recomendação<br>da Conselheira. |
| 53 | 23000.041646/<br>2023-47 | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAÚDE DE<br>DOURADOS | Parecer<br>SISCNRM -<br>RECURSO | A CGRS – Coordenação Geral de<br>Residências em Saúde recebe recurso<br>referente ao Parecer SISCNRM nº<br>1159/2023 ao qual o plenário foi<br>desfavorável ao credenciamento<br>provisório do PRM de MEDICINA DE  | Analisar<br>documentos<br>enviados e<br>emitir parecer | MS | Acatar o recurso da<br>instituição, com<br>aprovação de cre-<br>denciamento provi-<br>sório para MFC   | Acatada a<br>recomendação<br>da Conselheira. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado   | Assunto<br>Normalizado          | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA |
|----|--------------------------|---|---------------------------------|--|---|----|---|------------------------|
|    |                          |   |                                 | FAMILIA E COMUNIDADE do Fundo Municipal de Saúde de Dourados/MS  |   |    | (6 vagas de R1) e (6 vagas de R2).  |                        |
| 54 | 23000.000297/<br>2024-94 | INSTITUTO<br>MANTENEDOR DE<br>ENSINO<br>SUPERIOR DA<br>BAHIA S.A EM<br>RECUPERAÇÃO<br>JUDICIAL JEQUIE | Parecer<br>SISCNRM -<br>RECURSO | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe recurso referente ao Parecer SISCNRM nº 1098/2023 ao qual o plenário foi desfavorável ao credenciamento provisório do PRM de MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE do Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia S.A em Recuperação Judicial Jequié/BA. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | BA | Tendo em vista o conteúdo apresentado pelo requerente e as documentações arroladas, sugerimos:<br>1- Indeferir o recurso da COREME, referente ao PRM de Medicina de Família e Comunidade do Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia S.A em Recuperação Judicial Jequié/BA, por não apresentar o corpo docente de preceptores de forma adequada dentro de | RETIRAR DE<br>PAUTA    |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado   | Assunto<br>Normalizado          | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA |
|----|--------------------------|---|---------------------------------|---|---|----|--|------------------------|
|    |                          |   |                                 |   |   |    | um Projeto Pedagógico, contemplando a inserção dos mesmos na grade curricular do PRM referido, contemplando local, carga horária e atividades práticas e teóricas afim de garantir segurança na qualidade da execução do PRM considerando a Matriz de competência de Medicina de Família e Comunidade do CNRM. |                        |
| 55 | 23000.000299/<br>2024-83 | INSTITUTO<br>MANTENEDOR DE<br>ENSINO<br>SUPERIOR DA<br>BAHIA S.A EM | Parecer<br>SISCNRM -<br>RECURSO | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe recurso referente ao Parecer SISCNRM nº 1097/2023 ao qual o plenário foi desfavorável ao credenciamento | Analisar documentos enviados e emitir parecer | BA | Tendo em vista o conteúdo apresentado pelo requerente e as documentações   | RETIRAR DE<br>PAUTA    |

| N | PROCESSO | Procedência/<br>Interessado    | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA |
|---|----------|--------------------------------|------------------------|--|--------|----|---|------------------------|
|   |          | RECUPERAÇÃO<br>JUDICIAL JEQUIE |                        | provisório do PRM de CLÍNICA<br>MÉDICA Instituto Mantenedor de<br>Ensino Superior da Bahia S.A em<br>Recuperação Judicial Jequié/BA. |        |    | arroladas, sugerimos:<br>1- Indeferir o recurso da COREME, referente ao PRM de Clínica Médica do Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia S.A em Recuperação Judicial Jequié/BA, por não apresentar o corpo docente de preceptores de forma adequada dentro de um Projeto Pedagógico, contemplando a inserção dos mesmos na grade curricular do PRM referido, contemplando local, |                        |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado   | Assunto<br>Normalizado          | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                       |
|----|--------------------------|---|---------------------------------|--|---|----|---|--|
|    |                          |   |                                 |  |   |    | carga horária e atividades práticas e teóricas afins de garantir segurança na qualidade da execução do PRM considerando a Matriz de competência de Clínica Médica da CNRM.  |  |
| 56 | 23000.041644/<br>2023-58 | HOSPITAL<br>DOUTOR PRIME –<br>ASSISTÊNCIA À<br>SAUDE FAMILIAR<br>LTDA | Parecer<br>SISCNRM -<br>RECURSO | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe recurso referente ao Parecer nº 1215/2023/CNRM/CGRS/CGRS/DDES/ SESU/SESU ao qual o plenário foi desfavorável ao credenciamento provisório do PRM de ANESTESIOLOGIA do Hospital Doutor Prime – Assistência à Saúde Familiar LTDA. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | PR | Indeferir o recurso, por não apresentar toda a documentação exigida no Decreto 7562 de 2011, e sugerir que o pedido de credenciamento provisório do programa em Anestesiologia seja realizado no CNPJ da instituição onde será executada a maior parte da carga | Acatada a<br>recomendação<br>da Conselheira. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado   | Assunto<br>Normalizado          | ASSUNTO   | OBJETO   | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA   |
|----|--------------------------|---|---------------------------------|---|--|----|---|--|
|    |                          |   |                                 |   |  |    | horária dos residentes, ou seja, Hospital Universitário Oeste do Paraná(Hospital Geral) ou UOPEC-CAN (Hospital Oncológico).                                   |  |
| 57 | 23000.037017/<br>2023-12 | HOSPITAL<br>UNIVERSITÁRIO<br>DO OESTE DO<br>PARANÁ                    | Parecer<br>SISCNRM -<br>RECURSO | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe recurso referente ao Parecer nº 1065/2023/CNRM/CGRS/CGRS/DDES/ SESU/SESU qual o plenário foi desfavorável ao aumento de vagas do PRM de NEUROCIRURGIA do Hospital Universitário do Oeste do Paraná/PR | Analisar<br>documentos<br>enviados e<br>emitir parecer | PR | Acatar o recurso da instituição e autorizar o aumento de vagas do PRM em Neurocirurgia para 2 (duas) R1, 2 (duas) R2, 2 (duas) R3, 2 (duas) R4 e 2 (duas) R5. | Acatada a<br>recomendação<br>da Conselheira.   |
| 58 | 23000.000546/<br>2024-41 | ANGIOCORPORE-<br>INSTITUTO DE<br>MEDICINA<br>CARDIOVASCU-<br>LAR LTDA | Parecer<br>SISCNRM -<br>RECURSO | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe recurso referente ao Parecer SISCNRM Nº 1287/2023 e 1290/2023 qual o plenário foi desfavorável ao aumento de vagas do PRM de ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR e ECOGRAFIA VASCULAR COM        | Analisar<br>documentos<br>enviados e<br>emitir parecer | SP | Considerando o teor do recurso e os PRMs envolvidos e o fato de que um dos PRMs que fazem parte do recurso será avaliado na plenária do dia 17 e 18 de        | O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Defere o recurso da Instituição. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado   | Assunto<br>Normalizado                       | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                 |
|----|--------------------------|---|--|---|---|----|---|--|
|    |                          |   |  | DOPPLER da Angiocorpore – Instituto de Medicina Cardiovascular LTDA/SP.   |   |    | janeiro, considerando que a análise depende inteiramente da aprovação ou não deste PRM, este recurso deve ser retirado de pauta e retornar na próxima plenária após tramitação do PRM de vascular ser apreciado pelo Pleno. |  |
| 59 | 23000.014652/<br>2023-21 | HOSPITAL<br>REGIONAL SÃO<br>SEBASTIÃO<br>SANTO ANTÔNIO<br>DO AMPARO | Descredencia-<br>mento de<br>PRM-<br>RECURSO | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe recurso referente ao Parecer nº 1181/2023/CNRM/CGRS/CGRS/DDES/ SESU/SESU qual o plenário foi descredenciou o PRM de CIRURGIA GERAL do Hospital Regional São Sebastião Santo Antônio do Amparo/MG. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MG | Considerando o prejuízo na formação dos residentes, que não desenvolveram um programa de Residência conforme Lei 6932 de 1981, nos últimos 6 meses, INDEFIRO o recurso solicitado e   | Acatada a recomendação da Conselheira. |



| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado              | Assunto<br>Normalizado              | ASSUNTO  | OBJETO   | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                       |
|----|--------------------------|--|-------------------------------------|--|--|----|--|--|
|    |                          |  |                                     |  |  |    | mantenho o descredenciamento do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral.   |  |
| 60 | 23000.043455/<br>2023-10 | HOSPITAL<br>AMARAL<br>CARVALHO DE<br>JAU | Cancelamento<br>de PRM -<br>RECURSO | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe recurso sobre o cancelamento do PRM de TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA do Hospital Amaral Carvalho de Jau/SP. O PRM foi cancelado conforme Resolução CNRM 04/2006. | Analisar<br>documentos<br>enviados e<br>emitir parecer | SP | Tendo em vista o conteúdo apresentado pelo requerente e as documentações arroladas, sugerimos:<br>1- Acatar o recurso da COREME PRM de TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA do Hospital Amaral Carvalho de Jau/SP, DEVENDO SER CORRIGIDO O CANCELAMENTO DO PRM EM QUESTÃO REESTABELECENDO O | Acatada a<br>recomendação<br>do Conselheiro. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                              | Assunto<br>Normalizado    | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA   |
|----|--------------------------|--|---------------------------|---|---|----|---|--|
|    |                          |  |                           |   |   |    | SISTEMA, COMO PRM ATIVO E REGULAR.  |  |
| 61 | 23000.043160/<br>2023-43 | HOSPITAL<br>FEDERAL DOS<br>SERVIDORES DO<br>ESTADO DO RJ | Cancelamento<br>de PRM    | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação solicitando o cancelamento do PRM de PNEUMOLOGIA do Hospital Federal dos Servidores do Estado do RJ.   | Analisar documentos enviados e emitir parecer | RJ | A Câmara Técnica recomenda o cancelamento do PRM de Pneumologia do Hospital Federal dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro – RJ.  | Acatada a recomendação da Câmara Técnica.  |
| 62 | 23000.037842/<br>2023-17 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE SÃO<br>PAULO      | Supervisão/<br>Diligência | A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe Relatório de Visita referente ao recurso do PRM de Clínica Médica da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo/SP. Na Sessão Plenária de novembro/2023, o Plenário da CNRM decidiu indeferir o recurso e determinou por visita in loco por Avaliadores Externos. Os Avaliadores encaminharam Relatório de Visita para apreciação e deliberação da CNRM. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | SP | A Câmara Técnica recomenda que a COREME da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO solicite o cancelamento do Programa de Clínica Médica da 8ª COREME por não oferecer integralização entre os cenários de prática | O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide que o Programa de Clínica Médica da 8ª COREME permaneça em supervisão modalidade diligência e |

| N | PROCESSO | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA  |
|---|----------|-----------------------------|------------------------|---------|--------|----|--|---|
|   |          |                             |                        |         |        |    | <p>próprios de uma residência em rede, e solicite Credenciamento Provisório de PRM de Clínica Médica nas instituições que já oferecem esse treinamento baseado na NOTA TÉCNICA N°74/2018 que trata de mudança de CNPJ, com adequação do número de vagas oferecidas :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- HOSPITAL MUNICIPAL MOYSES DEUTCH</li> <li>- HOSPITAL BOI MIRIM – 10 (DEZ) VAGAS</li> <li>- HOSPITAL SÃO LUIZ GOZAGA – 5 (CINCO) VAGAS</li> </ul> | <p>orienta que a gestão de residências da SMS/SP analise as possibilidades de continuidade dos PRMs nos próprios cenários de prática.</p> |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                   | Assunto<br>Normalizado    | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                                       |
|----|--------------------------|---|---------------------------|---|---|----|---|--|
|    |                          |   |                           |   |   |    | - HOSPITAL IG-<br>NÁCIO PROENÇA<br>DE GOUVEIA – 5<br>(CINCO) VAGAS  |  |
| 63 | 23000.000548/<br>2024-31 | HOSPITAL<br>IPIRANGA – UGA<br>II              | Supervisão/<br>Diligência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº736/2023, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Diligência o PRM de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA do Hospital Ipiranga – Uga II/SP. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | SP | A Câmara Técnica recomenda: Retirada da Supervisão Diligência, uma vez que os processos foram corrigidos e o PRM está sendo conduzido de forma adequada. A CEREM-SP realizará visita e avaliação para credenciamento, após a efetivação das correções no PCP. | Acatada a recomendação da Câmara Técnica.                    |
| 64 | 23000.037427/<br>2023-63 | CASA DE SAÚDE E<br>MATERNIDADE<br>DE CORURIBE | Supervisão/<br>Diligência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer nº 1176/2023/CNRM/CGRS/CGRS/DDES/  | Analisar documentos enviados e emitir parecer | AL | A Câmara Técnica, recomenda a manutenção de Supervisão DILIGÊNCIA, até que seja   | O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                | Assunto<br>Normalizado    | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA  |
|----|--------------------------|--|---------------------------|---|---|----|--|---|
|    |                          |  |                           | SESU/SESU, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Diligência a COREME da Casa de Saúde e Maternidade de Coruripe/AL.  |   |    | regularizado o pagamento com efetivo pagamento mensal, sem atrasos aos médicos residentes. Apresentar regularização dos cenários de prática externos, conforme estabelecido em matriz de competência para os programas de cirurgia geral, ortopedia, clínica médica. | colocar a COREME em supervisão modalidade exigência para o envio do termo de compromisso de pagamento das bolsas e envio dos demais documentos solicitados pela Câmara Técnica. |
| 65 | 23000.022167/<br>2023-21 | UNIVERSIDADE<br>FEDERAL DO SUL<br>DA BAHIA | Supervisão/<br>Diligência | A CGRS – Coordenação Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer nº 1114/2023/CNRM/CGRS/CGRS/DDES / SESU/SESU, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão, modalidade Diligência, o PRM de | Analisar documentos enviados e emitir parecer | BA | A Câmara Técnica recomenda retirar de supervisão diligência, passando para Supervisão EXIGÊNCIA por 90 dias para apresentação número que comprovem treina-   | Acatada a recomendação da Câmara Técnica.   |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado   | Assunto<br>Normalizado    | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA   |
|----|--------------------------|---|---------------------------|---|---|----|--|--|
|    |                          |   |                           | Ginecologia e Obstetrícia da Universidade Federal do Sul da Bahia.  |   |    | mento de cirurgia minimamente invasivas, vídeo Laparoscopia/Histeroscopia diagnóstico.   |  |
| 66 | 23000.000595/<br>2024-84 | FUNDAÇÃO<br>FILANT E BENEFA<br>DE SAUDE<br>ARNALDO<br>GAVAZZA FILHO | Supervisão/<br>Diligência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº1202/2023, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Diligência o PRM de CLÍNICA MÉDICA da Fundação Filant e Benef de Saúde Arnaldo Gavazza Filho/MG. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MG | A Câmara Técnica recomenda: Retirada da Supervisão Diligência, uma vez que as irregularidades foram corrigidas e o PRM está sendo conduzido de forma adequada. | O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide pela retirada do PRM da supervisão modalidade diligência e colocar o PRM em supervisão modalidade exigência por 60 dias para monitoramento da CEREM/MG. |
| 67 | 23000.019925/<br>2023-24 | SOCIEDADE<br>PORTUGUESA DE  | Supervisão/<br>Diligência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe Relatório   | Analisar documentos                           | SP | A Câmara Técnica recomenda: Retirada   | O Plenário modifica a  |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                             | Assunto<br>Normalizado    | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA  |
|----|--------------------------|---|---------------------------|--|---|----|--|---|
|    |                          | BENEFICÊNCIA<br>(HOSPITAL<br>IMACULADA<br>CONCEIÇÃO/SP) |                           | de Visita referente às adequações determinadas no Parecer nº 1042/2023/CNRM/CGRS/CGRS/DDES / SESU/SESU, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão, modalidade Diligência, o PRM de Ortopedia e Traumatologia da Sociedade Portuguesa de Beneficência (Hospital Imaculada Conceição). | enviados e emitir parecer                     |    | da Supervisão Diligência, e manutenção em Supervisão Exigência, para nova avaliação em 90 dias pela CEREM-SP + SBOT, para avaliação in loco das mudanças realizadas e complementação da documentação referente aos convênios firmados. | recomendação da Câmara Técnica. Decide pela retirada da COREME da supervisão modalidade diligência e colocar o PRM de Ortopedia e Traumatologia em supervisão modalidade exigência para o envio dos convênios firmados. |
| 68 | 23000.006583/<br>2023-82 | OPHTHALMO<br>CENTER<br>CRUZEIRO LTDA                    | Supervisão/<br>Diligência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe Relatório de Visita referente às adequações determinadas no Parecer nº 594/2023/CNRM/CGRS/CGRS/DDES/ SESU/SESU, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão,   | Analisar documentos enviados e emitir parecer | SP | Considerando que dos 9 itens colocados como obrigatoriedade na supervisão, não foram cumpridas as  | Acatada a recomendação da Câmara Técnica.   |

| N | PROCESSO | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO   | OBJETO | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA |
|---|----------|-----------------------------|------------------------|---|--------|----|---|------------------------|
|   |          |                             |                        | modalidade Diligência, o PRM de Oftalmologia do Ophtalmo Center Cruzeiro LTDA/SP. |        |    | solicitações de entregar a produção de procedimentos ofertados para a formação dos MR, a documentação de garantia de alimentação e a ata de eleição do Coordenador da COREME, assim como a comprovação em ata que o Coordenador da Coreme é o Diretor da instituição, impedindo dessa forma a autonomia da COREME; a Câmara Técnica recomenda manter o PRM de Oftalmologia do Ophtalmo Center Cruzeiro Ltda/SP em DILI- |                        |



| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                               | Assunto<br>Normalizado    | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|---|---------------------------|--|---|----|--|---|
|    |                          |   |                           |  |   |    | <p>GÊNCIA por 30 dias para:</p> <p>1) realizar novas eleições para coordenador da COREME, obedecendo a autonomia da COREME e a Resolução da CNRM 016/2022;</p> <p>2) apresentar a produção de procedimentos ofertados aos MR nos últimos 6 meses e</p> <p>3) documentação garantindo a alimentação dos MR.</p> |   |
| 69 | 23000.000292/<br>2024-61 | IRMANDADE DO<br>HOSPITAL DE<br>NOSSA SENHORA<br>DAS DORES | Supervisão/<br>Diligência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº1212/2023 segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MG | A Câmara Técnica recomenda manter o PRM de Ginecologia e Obstetrícia da Irmandade do Hospital de Nossa   | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N | PROCESSO | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA |
|---|----------|-----------------------------|------------------------|--|--------|----|--|------------------------|
|   |          |                             |                        | modalidade Diligência o PRM de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores/MG. |        |    | Senhora das Dores-MG em Supervisão, modalidade Diligência, para que no prazo de 60 (sessenta) dias apresente formalmente as adequações exigidas no Parecer SISCNRM nº 1212/2023, ou seja:<br>1) Oferecer alojamento para os médicos residentes;<br>2) Realizar registro de presença dos médicos residentes nas atividades teóricas com carga horária semanal de 6 horas;<br>3) Adequar a carga horária semanal dos |                        |

| N | PROCESSO | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA |
|---|----------|-----------------------------|------------------------|---------|--------|----|---|------------------------|
|   |          |                             |                        |         |        |    | R1 e R2 para 60 horas semanais;<br>4) Prover o descanso pós plantão;<br>5) Implantar ou implementar conforme exigido na Matriz de Competências do PRM: realização de cirurgias por videolaparoscopia; atividades em endocrinologia ginecológica, infecção sexual transmitida, urgência ginecológica, ambulatório em ginecologia e ultrassonografia;<br>6) Implantar a obrigatoriedade de realização de traba- |                        |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                               | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|---|--------------------------|---|---|----|---|---|
|    |                          |   |                          |   |   |    | lho de conclusão do PRM.  |   |
| 70 | 23000.000294/<br>2024-51 | IRMANDADE DO<br>HOSPITAL DE<br>NOSSA SENHORA<br>DAS DORES | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº1211/2023 segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM de CLÍNICA MÉDICA da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores/MG. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MG | A Câmara Técnica recomenda manter o PRM de Clínica Médica da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores-MG em Supervisão, modalidade Exigência, para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente formalmente as adequações exigidas no Parecer SISCNRM nº 1211/2023, ou seja:<br>1) Oferecer alojamento para os médicos residentes;<br>2) Realizar registro de presença dos médicos residentes | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                               | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|---|--------------------------|--|---|----|--|---|
|    |                          |   |                          |  |   |    | <p>nas atividades teóricas com carga horária semanal de 6 horas;</p> <p>3) Implantar as atividades em medicina paliativa e atendimento a pacientes psiquiátricos conforme exigido matriz de competências do PRM (Resolução CNRM 05/2023); e</p> <p>4) Implantar a obrigatoriedade de realização de trabalho de conclusão do PRM.</p> |   |
| 71 | 23000.000295/<br>2024-03 | IRMANDADE DO<br>HOSPITAL DE<br>NOSSA SENHORA<br>DAS DORES | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº1214/2023 segundo o qual o Plenário | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MG | A Câmara Técnica recomenda manter o PRM de Urologia da Irmandade do Hospital de Nossa  | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N | PROCESSO | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO  | OBJETO | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA |
|---|----------|-----------------------------|------------------------|--|--------|----|---|------------------------|
|   |          |                             |                        | decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM de UROLOGIA da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores/MG. |        |    | Senhora das Dores-MG em Supervisão, modalidade Exigência, para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente formalmente as adequações exigidas no Parecer SISCNRM nº 1214/2023, ou seja:<br>1) Oferecer alojamento para os médicos residentes;<br>2) Realizar registro de presença dos médicos residentes nas atividades teóricas com carga horaria semanal de 6 horas;<br>3) Implantar as atividades neuro urologia e urologia |                        |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|-----------------------------|--------------------------|--|---|----|---|---|
|    |                          |                             |                          |  |   |    | pediátrica, conforme exigido na matriz de competências do PRM;<br>4) Retirar os plantões na modalidade de sobre-aviso, sendo esta forma de atividade proibida conforme a Resolução CNRM 04/2010;<br>5) Implantar a obrigatoriedade de realização de trabalho de conclusão do PRM. |   |
| 72 | 23000.042222/<br>2023-08 | HOSPITAL SOFIA<br>FELDMAN   | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº757/2022, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM DE | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MG | A Câmara Técnica recomenda, acatando a relatoria, a permanência da Área de Atuação em NEONATOLOGIA em Supervisão  | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                          | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|--|--------------------------|---|---|----|--|---|
|    |                          |  |                          | NEONATOLOGIA do Hospital Sofia Feldman/MG.  |   |    | modalidade EXIGÊNCIA para no prazo de 90 (noventa) dias apresentar:<br>1) Atas da reunião da COREME com frequência mínima de 2 (dois) meses segundo a Resolução CNRM 16/2022<br>2) Adaptar as avaliações dos Médicos residentes à Resolução CNRM N°04/2023, devendo constar a comprovação de devolutiva. |   |
| 73 | 23000.031403/<br>2023-09 | FUNDAÇÃO<br>SANTA CASA DE<br>MISERICÓRDIA<br>DO PARÁ | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer n° 977/2023/CNRM/CGRS/CGRS/DDES/ | Analisar documentos enviados e emitir parecer | PA | A Câmara Técnica recomenda a retirada da Supervisão modalidade EXIGÊNCIA do PRM de   | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |



| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado   | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO  | OBJETO   | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA  |
|----|--------------------------|---|--------------------------|--|--|----|--|---|
|    |                          |   |                          | SESU/SESU, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM DE PEDIATRIA da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará/PA.  |  |    | PEDIATRIA da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – PA.   |   |
| 74 | 23000.032069/<br>2022-11 | UNIVERSIDADE<br>ESTADUAL<br>PAULISTA JÚLIO<br>DE MESQUITA<br>FILHO UNESP<br>FACULDADE DE<br>MEDICINA DE<br>BOTUCATU | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer nº 1048/2023/CNRM/CGRS/CGRS/DDES/ SESU/SESU, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM DE CIRURGIA GERAL da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho UNESP Faculdade de Medicina de Botucatu/SP. | Analisar<br>documentos<br>enviados e<br>emitir parecer | SP | A Câmara Técnica recomenda que a CEREM - SP faça uma oitiva com os residentes para que se saiba com certeza que a situação já foi resolvida e aí sim retirar o PRM de supervisão modalidade exigência. | O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide pela retirada do PRM da supervisão modalidade exigência. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                                 | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|---|--------------------------|--|---|----|---|---|
| 75 | 23000.037824/<br>2023-35 | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>SAÚDE DE<br>PIRACICABA        | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer nº 1148/2023/CNRM/CGRS/CGRS/DDES/ SESU/SESU, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM DE CIRURGIA GERAL da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba/SP.  | Analisar documentos enviados e emitir parecer | SP | A Câmara Técnica recomenda retirar o da Supervisão modalidade Exigência o PRM DE CIRURGIA GERAL da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.   | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |
| 76 | 23000.023750/<br>2022-79 | HOSPITAL<br>UNIVERSITÁRIO<br>PROF.ALBERTO<br>ANTUNES - UFAL | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer nº 970/2023/CNRM/CGRS/CGRS/DDES/ SESU/SESU, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM DE MASTOLOGIA do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes UFAL/AL. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | AL | 1) Considerando a solicitação da MR SOLANGE CAVALCANTE COSTA do PRM de Mastologia da instituição Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes UFAL/AL de manifestação do Plenário da CNRM sobre o desligamento do seu | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N | PROCESSO | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA |
|---|----------|-----------------------------|------------------------|---------|--------|----|--|------------------------|
|   |          |                             |                        |         |        |    | PRM; analisando o Regimento Interno da instituição e o sequencial do processo de desligamento da referida MR do PRM de Mastologia; confirmando que a falta da MR foi falta grave; confirmando que todas as etapas foram corretamente cumpridas; a Câmara Técnica recomenda o DEFERIMENTO do desligamento da MR SOLANGE CAVALCANTE COSTA do PRM de Mastologia da instituição Hospital Universitário Prof. |                        |

| N | PROCESSO | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA |
|---|----------|-----------------------------|------------------------|---------|--------|----|--|------------------------|
|   |          |                             |                        |         |        |    | <p>Alberto Antunes UFAL/AL.</p> <p>2) Considerando que o PRM de Mastologia da instituição Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes UFAL/AL está em Supervisão, modalidade Exigência, para comprovação de suas atividades teóricas e essas informações não constam no processo, a Câmara Técnica recomenda manter o PRM de Mastologia da instituição Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes UFAL/AL em EXIGENCIA por 60</p> |                        |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|-----------------------------|--------------------------|--|---|----|---|---|
|    |                          |                             |                          |  |   |    | dias, para que seja encaminhada as relações de temas teóricos abordados, a comprovação de no mínimo 06 horas de atividades teóricas e a listagem de frequência nas atividades teóricas. |   |
| 77 | 23000.042864/<br>2023-07 | VILA VELHA<br>HOSPITAL      | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº 1133/2023 segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA do Vila Velha Hospital/ES. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | ES | A Câmara Técnica recomenda retirar de supervisão Exigência o PRM de Ortopedia e Traumatologia do Hospital de Vila Velha/ES.   | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                           | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|---|--------------------------|---|---|----|---|---|
| 78 | 23000.005941/<br>2021-78 | ASSOCIAÇÃO<br>MÁRIO PENNA –<br>HOSPITAL<br>LUXEMBURGO | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer nº 358/2023/CNRM/CGRS/CGRS/DDES/ SESU/SESU, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM DE CIRURGIA GERAL da Associação Mário Penna – Hospital Luxemburgo/MG. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MG | A Câmara Técnica recomenda manter o PRM de Cirurgia Geral da Associação Mário Penna – Hospital Luxemburgo/MG em Supervisão, modalidade EXIGÊNCIA, para no prazo de 60 (sessenta) dias:<br>a) Apresentar rodízios e semanas padrão para todos os anos do PRM (R1, R2 e R3), com distribuição das atividades para cada médico residente;<br>b) Apresentar registro de presença dos médicos residentes nas atividades teóricas com carga hora- | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado             | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|---|--------------------------|---|---|----|---|---|
|    |                          |   |                          |   |   |    | ria semanal de 06 horas.  |   |
| 79 | 23000.032313/<br>2023-27 | HOSPITAL<br>METROPOLITANO<br>DE ALAGOAS | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer nº 1011/2023/CNRM/CGRS/CGRS/DDES/ SESU/SESU, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM DE ANESTESIOLOGIA do Hospital Metropolitano de Alagoas/AL. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | AL | Diante das inconsistências acima citada e que o tempo para formação do médico residente não acompanha a velocidade de resolução da rubrica do poder público, a Câmara Técnica, sugere que o PRM de Anestesiologia | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N | PROCESSO | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA |
|---|----------|-----------------------------|------------------------|---------|--------|----|--|------------------------|
|   |          |                             |                        |         |        |    | do HMA seja colocado em supervisão modalidade DILIGÊNCIA por 180 dias, até que todos os pontos sejam esclarecidos e após seja realizada uma visita externa, que esclareçam os pontos listados e evite conflitos de interesse para CEREM AL, particularmente na relação com o estado. |                        |



| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado  | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|--|--------------------------|--|---|----|--|---|
| 80 | 23000.043449/<br>2023-62 | FACULDADE DE<br>MEDICINA DA<br>USP   | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM Nº 943/2023, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência os Anos Adicionais de CIRURGIA GERAL da Faculdade de Medicina da USP/SP.  | Analisar documentos enviados e emitir parecer | SP | A Câmara Técnica recomenda retirar da Supervisão modalidade Exigência o PRM Programa Avançado (anos adicionais) da CG Faculdade de Medicina da USP/SP. | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |
| 81 | 23000.007040/<br>2023-82 | FACULDADE DE<br>CIÊNCIAS<br>MÉDICAS DA<br>SAÚDE<br>PONTIFÍCIA -<br>UNIVERSIDADE<br>CATÓLICA DE<br>SÃO PAULO-<br>PUC/SP | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer nº 357/2023/CNRM/CGRS/CGRS/DDES/ SESU/SESU, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM DE PEDIATRIA da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde Pontifícia – Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | SP | A Câmara Técnica recomenda a retirada da Supervisão EXIGÊNCIA e arquivamento do processo.  | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                             | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA  |
|----|--------------------------|---|--------------------------|--|---|----|--|---|
| 82 | 23000.045268/<br>2023-71 | FACULDADE DE<br>MEDICINA DA<br>BAHIA UFBA –<br>FMB/UFBA | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº293/2020, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM DE DERMATOLOGIA da Faculdade de Medicina da Bahia UFBA – FMB/UFBA. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | BA | A Câmara Técnica recomenda que a <b>COREME da FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA – FMB/UFBA</b> , seja retirado da supervisão, modalidade Exigência, em virtude que a <b>COREME</b> nos enviou todos os comprovantes solicitados, de acordo com a Resolução 02/2006. | O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide pela retirada do PRM de dermatologia da supervisão modalidade exigência. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado  | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|--|--------------------------|--|---|----|--|---|
| 83 | 23000.041204/<br>2023-09 | ASSOCIAÇÃO<br>EVANGÉLICA<br>BENEFICENTE<br>ESPÍRITO -<br>SANTENSE -<br>AEBES -<br>HOSPITAL<br>EVANGÉLICO DE<br>VILA VELHA/ES | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer nº 1197/2023/CNRM/CGRS/CGRS/DDES/ SESU/SESU, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM DE OFTALMOLOGIA da Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES – Hospital Evangélico de Vila Velha/ES.      | Analisar documentos enviados e emitir parecer | ES | A Câmara Técnica recomenda a retirada da Supervisão modalidade Exigência o PRM DE OFTALMOLOGIA da Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES – Hospital Evangélico de Vila Velha/ ES.     | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |
| 84 | 23000.041206/<br>2023-90 | ASSOCIAÇÃO<br>EVANGÉLICA<br>BENEFICENTE<br>ESPÍRITO<br>SANTENSE-<br>AEBES-Hospital<br>Evangélico de Vila<br>Velha            | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer nº 1194/2023/CNRM/CGRS/CGRS/DDES/ SESU/SESU, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM DE CIRURGIA VASCULAR da Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES – Hospital Evangélico de Vila Velha/ES. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | ES | A Câmara Técnica recomenda a retirada da Supervisão modalidade Exigência o PRM DE CIRURGIA VASCULAR da Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES – Hospital Evangélico de Vila Velha/ES. | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado  | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|------------------------------|--------------------------|---|---|----|---|---|
| 85 | 23000.000567/<br>2024-67 | HOSPITAL DA<br>CRUZ VERMELHA | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº1004/2020, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM DE NEUROLOGIA do Hospital da Cruz Vermelha/PR. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | PR | A Câmara Técnica recomenda a manutenção da Supervisão modalidade Exigência o PRM DE NEUROLOGIA do Hospital da Cruz Vermelha/PR, até ajuste da carga horária anual de R1, R2 e R3 para 2880h, com 60 horas semanais incluindo todas as atividades. | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado      | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|----------------------------------|--------------------------|--|---|----|---|---|
| 86 | 23000.022033/<br>2022-20 | HOSPITAL<br>GETULIO<br>VARGAS/PI | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer nº 1243/2023/CNRM/CGRS/CGRS/DDES/ SESU/SESU, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência a COREME do Hospital Getulio Vargas/PI. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | PI | Considerando que a instituição cumpriu a determinação de realizar novas eleições para Coordenador e vice-Coordenador da COREME, seguindo todos os regramentos da CNRM, a Câmara Técnica recomenda a retirada da instituição Hospital Getúlio Vargas, no Piauí, da modalidade Exigência. | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                                   | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|---|--------------------------|--|---|----|---|---|
| 87 | 23000.028026/<br>2023-12 | HOSPITAL DA<br>BALEIA MG<br>FUNDAÇÃO<br>BENJAMIM<br>GUIMARÃES | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer nº 892/2023/CNRM/CGRS/CGRS/DDES/ SESU/SESU, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA do Hospital da Baleia – Fundação Benjamim Guimarães/MG. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MG | A Câmara Técnica recomenda que a COREME da HOSPITAL DA BALEIA MG FUNDAÇÃO BENJAMIM GUIMARÃES, seja retirado da supervisão, modalidade Exigência, em virtude que a COREME nos enviou todos os comprovantes solicitados, de acordo com a Resolução 02/2006. | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                 | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA   |
|----|--------------------------|---|--------------------------|---|---|----|---|--|
| 88 | 23000.000616/<br>2024-61 | SANTA CASA DE<br>MISERICÓRDIA<br>DE MARINGÁ | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº 1240/2023, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM DE PEDIATRIA da Santa Casa de Misericórdia de Maringá/PR. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | PR | A Câmara Técnica recomenda que a COREME da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ, seja retirado da supervisão, modalidade Exigência, em virtude que a COREME nos enviou todos os comprovantes solicitados, de acordo com a Resolução 02/2006. | O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide pela retirada do PRM de pediatria da supervisão modalidade exigência. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado   | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA  |
|----|--------------------------|---|--------------------------|--|---|----|---|---|
| 89 | 23000.000622/<br>2024-19 | FUNDAÇÃO SÃO<br>FRANCISCO<br>XAVIER –<br>HOSPITAL<br>MUNICIPAL<br>CARLOS CHAGAS | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº 574/2023, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM DE CLÍNICA MÉDICA da Fundação São Francisco Xavier – Hospital Municipal Carlos Chagas/MG. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MG | A Câmara Técnica recomenda que a COREME da FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER, seja retirado da supervisão, modalidade Exigência, em virtude que a COREME nos enviou todos os comprovantes solicitados, de acordo com a Resolução 02/2006. | O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Decide pela retirada do PRM de clínica médica da supervisão modalidade exigência. |



| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado                                | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|--|--------------------------|--|---|----|--|---|
| 90 | 23000.000686/<br>2024-10 | INSTITUTO<br>MATERNO<br>INFANTIL DE<br>MINAS GERAIS<br>S/A | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº 1070/2023, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM DE PEDIATRIA do Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S/A.      | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MG | A Câmara Técnica recomenda a retirada do PRM Pediatria do Instituto Materno Infantil de MG da supervisão modalidade exigência.                   | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |
| 91 | 23000.000688/<br>2024-17 | INSTITUTO<br>MATERNO<br>INFANTIL DE<br>MINAS GERAIS<br>S/A | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº 1067/2023, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM DE CLÍNICA MÉDICA do Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S/A. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MG | A Câmara Técnica recomenda retirar de Supervisão modalidade Exigência o PRM DE CLÍNICA MÉDICA do Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S/A. | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado               | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|---|--------------------------|---|---|----|---|---|
| 92 | 23000.000850/<br>2024-99 | HOSPITAL<br>MESTRE<br>VITALINO<br>PEREIRA | Supervisão/<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SISCNRM nº 1226/2023, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão modalidade Exigência o PRM DE CLÍNICA MÉDICA do Hospital Mestre Vitalino Pereira/PE. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | PE | A Câmara Técnica recomenda manter em Supervisão EXIGÊNCIA por 30 dias, para que seja corrigido a matriz curricular e SEMANA PADRÃO. Na impossibilidade de correção junto ao SISCNRM, que seja acostado ao processo cópia de PCP, com a MATRIZ CURRICULAR e SEMANA PADRÃO correta. | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO  | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT   | PARECER DA<br>PLENÁRIA                    |
|----|--------------------------|-----------------------------|--------------------------|--|---|----|---|---|
| 93 | 23000.026203/<br>2023-26 | HOSPITAL MADRE<br>TERESA    | Supervisão,<br>Exigência | A CGRS – Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe Relatório de Visita referente às adequações determinadas no Parecer nº 861/2023/CNRM/CGRS/CGRS/DDES/ SESU/SESU, segundo o qual o Plenário decidiu colocar em Supervisão, modalidade Exigência, o PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital Madre Teresa/MG. | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MG | A Câmara Técnica recomenda Supervisão DILIGÊNCIA por até 60 dias, com a retirada dos residentes em escalas de plantão sem supervisão noturnos e finais de semana e prover supervisão presencial em período integral para todas as atividades dos médicos residentes, incluindo os plantões noturnos e finais de semana, quando retornaram a escala;<br>b) Implantar a execução, interpretação e elaboração de relatórios de exames dos diversos méto- | Acatada a recomendação da Câmara Técnica. |

| N | PROCESSO | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA |
|---|----------|-----------------------------|------------------------|---------|--------|----|--|------------------------|
|   |          |                             |                        |         |        |    | <p>dos de diagnóstico por imagem em sua aplicação clínica em pediatria e obstetrícia conforme exigido na matriz de competências do PRM</p> <p>c) Implantar atividades em densitometria óssea e medicina nuclear conforme exigido na matriz de competências do PRM</p> <p>d) Prover atividades para o domínio dos princípios fundamentais: da física das radiações, radiobiologia, proteção radiológica, controle de qualidade, farmacologia aplicada aos</p> |                        |

| N | PROCESSO | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado | ASSUNTO | OBJETO | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT  | PARECER DA<br>PLENÁRIA |
|---|----------|-----------------------------|------------------------|---------|--------|----|--|------------------------|
|   |          |                             |                        |         |        |    | meios de contraste<br>e) Comprovar através de registro de presença a realização de atividades teóricas com 6 horas semanais<br>f) Implantar a obrigatoriedade do descanso pós plantão noturno. |                        |

#### HOMOLOGADO AD REFERENDUM

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado               | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT                | PARECER DA<br>PLENÁRIA   |
|----|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|---|---|----|--------------------------------------|--------------------------|
| 94 | 23000.044771/<br>2023-17 | LAÍSE OLIVEIRA<br>RESENDE   | Transferência<br>Médico<br>Residente | Transferência por cumprimento de mandado judicial da MR LAÍSE OLIVEIRA RESENDE (R1) do PRM em OTORRINOLARINGOLOGIA da SANTA CASA DE FRANCA/SP - SP (CNPJ nº 47.969.134/0001-89) para o PRM de mesma especialidade da FACULDADE DE MEDICINA DA | Analisar documentos enviados e emitir parecer | SP | Não houve análise da Câmara Técnica. | Homologado Ad Referendum |

| N  | PROCESSO                 | Procedência/<br>Interessado | Assunto<br>Normalizado   | ASSUNTO   | OBJETO  | UF | RECOMENDAÇÃO<br>DA CT                | PARECER DA<br>PLENÁRIA   |
|----|--------------------------|-----------------------------|--|---|---|----|--------------------------------------|--------------------------|
|    |                          |                             |  | UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (CNPJ nº 25.648.387/0001-18).  |   |    |                                      |                          |
| 95 | 23000.039796/<br>2023-91 | TAYANNA FELIPE<br>MONTEIRO  | Criação de<br>Vaga Extra e<br>Transferência<br>Médico<br>Residente | Transferência da MR TAYANNA FELIPE MONTEIRO - R1 do PRM em CLÍNICA MÉDICA da instituição Hospital São Vicente de Paulo - Ubá/MG (CNPJ nº 25.335.670/0001-90) devido a descredenciamento deste programa para o PRM de mesma especialidade da Associação Beneficente Católica/MG (CNPJ nº 25.335.803/0001-28). <b>Criação de vaga extra</b> sob acompanhamento da CEREM-MG. A responsabilidade da bolsa seria da Instituição de Origem conforme preceitua a Resolução nº 01 de 03 de janeiro de 2018 "Homologação ad referendum". | Analisar documentos enviados e emitir parecer | MG | Não houve análise da Câmara Técnica. | Homologado Ad Referendum |